

(DES)IGUALDADE DE GÊNERO NO SISTEMA PRISIONAL

(IN)EQUALITY IN THE PRISON SYSTEM

Sayle Nayrad Santos Darian¹
Taiana Levinne Carneiro Cordeiro²

RESUMO: Este estudo aborda a temática da desigualdade de gênero no sistema prisional, que é um assunto de extrema relevância para a compreensão das violações de direitos e discriminações existentes dentro das instituições penais. Ao longo dos últimos anos, tem-se observado um crescente aumento no número de mulheres encarceradas em todo o mundo. No entanto, a desigualdade de gênero nesse contexto é um aspecto que merece ser destacado, pois as condições de vida, as políticas públicas e a própria legislação são frequentemente baseadas em modelos e práticas que visam atender exclusivamente às necessidades dos homens. Nesse sentido, a pesquisa busca analisar as repercussões dessa desigualdade no sistema prisional, considerando tanto os aspectos estruturais quanto as dinâmicas sociais e culturais que permeiam as instituições penais. Uma das principais questões destacadas no artigo refere-se à violência de gênero vivenciada pelas mulheres no ambiente prisional. O estudo também discute as diferenças de gênero nas oportunidades de trabalho e educação dentro do sistema prisional. As mulheres são frequentemente excluídas de programas de capacitação profissional e educacional, o que limita suas perspectivas de reintegração social após a liberação. Ao reconhecer e transformar as desigualdades de gênero presentes no ambiente prisional, é possível promover uma sociedade mais justa e igualitária. Portanto, conclui-se que é fundamental o desenvolvimento de políticas e práticas que considerem as especificidades de gênero no sistema prisional, garantindo o acesso a direitos básicos, combate à violência e oportunidades de reintegração social para as mulheres encarceradas. Somente assim será possível construir um sistema prisional mais justo e igualitário para todos.

5052

Palavras-chave: Discriminação. Desigualdade. Prisional. Gênero. Brasil.

ABSTRACT: This study addresses the issue of gender inequality in the prison system, which is an extremely relevant subject for understanding the transparency of rights and discrimination that exists within penal institutions. Over the past few years, there has been a growing increase in the number of women incarcerated around the world. However, gender inequality in this context is an aspect that deserves to be highlighted, as living conditions, public policies and legislation itself are often based on models and practices that aim exclusively to meet the needs of men. In this sense, the research seeks to analyze the repercussions of this inequality in the prison system, considering both the structural aspects and the social and cultural dynamics that permeate penal institutions. One of the main issues highlighted in the article refers to gender-based violence experienced by women in the prison environment. The study also discusses gender differences in work and educational opportunities within the prison system. Women are often retrenched from vocational and educational training programs, which limits their prospects for social reintegration upon release. By recognizing and transforming the gender inequalities present in the prison environment, it is possible to promote a more just and egalitarian society. Therefore, it is concluded that it is essential to develop policies and practices that consider the specificities of gender in the prison system, guaranteeing access to basic rights, combating violence and opportunities for social reintegration for incarcerated women. Only in this way will it be possible to build a more fair and equal prison system for everyone.

Keywords: Discrimination. Inequality. Prison. Gender. Brazil.

¹ Bacharelada em direito, Centro de Ensino Superior de Ilhéus.

² Professora do Centro de Ensino Superior de Ilhéus.

1 INTRODUÇÃO

A desigualdade de gênero é um tema que tem despertado cada vez mais a atenção da sociedade e dos estudiosos, principalmente quando relacionado a grupos em situação de vulnerabilidade e exclusão social. Um ambiente que evidencia essa desigualdade é o sistema prisional, no qual homens e mulheres enfrentam diferentes experiências e desafios. Assim, este artigo científico tem como objetivo aprofundar a análise acerca da (des)igualdade de gênero no sistema prisional, discutindo as implicações e as formas de enfrentamento dessa problemática.

Historicamente, as instituições penais foram concebidas com base em um modelo masculino, ignorando as particularidades e a necessidade de políticas específicas para a população feminina. Esse modelo falha em reconhecer que homens e mulheres são submetidos a diferentes tipos de violência e enfrentam distintas demandas dentro do ambiente prisional. Essa negligência reflete-se, por exemplo, na falta de medidas de segurança adequadas para proteger as mulheres de abusos físicos e sexuais por parte de outros detentos e funcionários.

Ademais, é importante compreender que a disparidade entre homens e mulheres nesse contexto não se limita apenas à violência, mas também diz respeito à falta de acesso a direitos básicos, como saúde, educação e trabalho. Mulheres encarceradas muitas vezes não recebem atendimento médico adequado, incluindo os cuidados necessários durante a gravidez e o pós-parto. Além disso, a escassez de programas educacionais e de capacitação profissional voltados para as mulheres dificulta sua reintegração social após a libertação, perpetuando o ciclo de desigualdades. 5053

Diante dessas questões, é fundamental investigar e entender os fatores e as práticas que contribuem para a desigualdade de gênero no sistema prisional, a fim de promover mudanças significativas. A participação de atores-chave, como pesquisadores, organizações da sociedade civil e instituições governamentais, é essencial para implementar políticas públicas que visem à equidade de gênero e ao respeito aos direitos humanos dentro das prisões.

Dessa forma, este estudo busca trazer uma análise aprofundada sobre a (des)igualdade de gênero no sistema prisional, a fim de subsidiar o desenvolvimento de práticas e políticas que visem corrigir as desigualdades existentes e promover uma realidade prisional mais igualitária. O entendimento dessa dinâmica é essencial para o avanço das discussões e para o fortalecimento das ações voltadas à garantia dos direitos humanos e à promoção de uma sociedade mais justa e igualitária para todos.

A (des)igualdade de gênero no sistema prisional tem sido objeto de discussões e preocupações crescentes por parte de acadêmicos, ativistas e defensores dos direitos humanos. A

realidade das mulheres encarceradas muitas vezes é marcada por violências específicas e pela negação de direitos básicos, revelando a existência de uma desigualdade sistemática em relação aos homens nesse contexto. Diante dessa problemática, surge a seguinte pergunta problema: Quais são as causas e as consequências da (des)igualdade de gênero no sistema prisional e como é possível promover mudanças significativas para garantir uma realidade prisional mais igualitária?

Essa desigualdade também está diretamente ligada às normas e expectativas de gênero presentes na sociedade. As mulheres encarceradas enfrentam uma série de barreiras e estigmas que dificultam sua reinserção na sociedade após o cumprimento da pena. A falta de programas de capacitação profissional e educacional específicos para as mulheres restringe suas oportunidades de obter emprego e estabelecer uma vida estável, tornando-as mais propensas à reincidência criminal.

Diante desses desafios, a pergunta problema central deste estudo é: Como promover mudanças efetivas no sistema prisional, a fim de enfrentar a (des)igualdade de gênero e garantir a proteção dos direitos humanos das mulheres encarceradas? Será fundamental investigar as práticas, políticas e intervenções existentes que visam mitigar essa desigualdade, bem como identificar boas práticas e experiências bem-sucedidas que possam ser replicadas em diferentes contextos penitenciários.

5054

A busca por respostas a essa pergunta problema é fundamental para impulsionar ações efetivas e direcionadas à promoção da igualdade de gênero no sistema prisional, reduzindo as disparidades e garantindo a dignidade e os direitos das mulheres encarceradas. Somente por meio da análise aprofundada desse problema poderemos avançar em direção a um sistema prisional mais justo, inclusivo e respeitoso com a diversidade de gênero.

Essa pesquisa se justifica pela importância de compreender e analisar as causas, consequências e possíveis soluções para a (des)igualdade de gênero no sistema prisional. A existência desse desequilíbrio indica falhas na aplicação dos princípios de justiça e igualdade, bem como na garantia dos direitos humanos das mulheres encarceradas.

A partir do momento em que as mulheres adentram ao sistema prisional, elas enfrentam uma série de desafios específicos que não são adequadamente abordados nos moldes tradicionais do sistema. A falta de infraestrutura adequada para as necessidades das mulheres, como celas adaptadas para gestantes, creches para as mães encarceradas ou banheiros com acesso à higiene íntima básica, são apenas algumas das questões que perpetuam a desigualdade de gênero.

Assim, é fundamental a realização de pesquisas que investiguem os diferentes aspectos e dimensões da (des)igualdade de gênero no sistema prisional. Compreender as raízes e as

implicações dessa desigualdade permite desenvolver uma abordagem mais justa, inclusiva e efetiva para a construção de um sistema prisional que respeite os direitos humanos das mulheres encarceradas. A partir dos resultados dessa pesquisa, espera-se contribuir para políticas públicas mais informadas e a criação de instrumentos jurídicos que promovam a igualdade de gênero no sistema prisional, visando a construção de uma sociedade mais justa e equitativa.

2 MATERIAIS E MÉTODOS

A pesquisa científica consiste em um conjunto de processos a serem aplicados de forma prática para desenvolver um estudo, previamente determinado pelo pesquisador. Com esses conhecimentos, a pessoa responsável adquire experiência acerca do tema de modo a possuir cada vez mais expertise no assunto. Para fazer com que o estudo esteja dentro das normas científicas pré-estabelecidas, o pesquisador deve seguir uma série de etapas a serem escritas dentro da norma padrão vigente (FONTELLES, *et al.*, 2019).

A partir dessas informações, o presente trabalho se estabelece como uma pesquisa descritiva. De acordo com Vieira (2002), ela se enquadra nesse perfil pois possui como objetivo principal a interpretação da realidade, sem modificá-la. No mesmo raciocínio, Gil (2002) conclui que esse tipo de pesquisa permite identificar as características de determinado grupo, sendo possível descobrir, analisar e interpretar fenômenos do cotidiano de acordo com as variáveis encontradas na pesquisa.

5055

Dentre os procedimentos técnicos utilizados nesta pesquisa, consiste na pesquisa bibliográfica. Essa pesquisa é feita a partir da leitura e levantamento de materiais já publicados por outros autores, ou seja, textos, livros, artigos científicos escritos por nomes de referência da área estudada. A vantagem da utilização da pesquisa bibliográfica ocorre, pois com ela é possível que o investigador leia, estude e analise materiais de uma forma muito mais rápida do que ele faria caso precisasse pesquisar diretamente. Atualmente, com a existência de bibliotecas digitais, a utilização de fontes bibliográficas se tornou ainda mais simples e prática (TRAINA; TRAINA, 2019).

Ao longo deste estudo, a fonte primária utiliza dados extraídos pelo próprio autor da pesquisa, ou seja, a pesquisa é feita a partir de dados que nunca foram analisados previamente. Já a fonte secundária consiste na análise e interpretação de fontes bibliográficas, como livros, artigos científicos e materiais literários por parte do autor. Na maioria das vezes, esses documentos já foram escritos por nomes importantes da área, ou seja, pessoas que possuem propriedade no respectivo assunto estudado. A partir desses materiais, normalmente disponíveis de forma online, o autor da pesquisa consegue extrair informações e realizar uma análise acerca

do assunto. No caso desta pesquisa, utiliza-se livros, revistas científicas, textos e monografias para reunir o máximo de informações possíveis sobre o tema estudado.

As buscas foram realizadas através das seguintes bases de dados: Revista Direito GV; Revista de Direitos e Garantias Fundamentais; Revista da Faculdade de Direito da UFMG; Revista Brasileira de Direito IMED; Revista Brasileira de Direito Animal; Revista Direitos Fundamentais & Democracia; Revista Direito, Estado e Sociedade; Revista Veredas do Direito; Revista Jurídica da Presidência.

O tipo de amostra utilizado nesta pesquisa é denominado Amostra Aleatória Não Probabilística. Esse tipo tem como característica principal a não utilização de formas aleatórias de seleção de sua amostra, sendo os indivíduos selecionados através de critérios pré-estabelecidos pelo pesquisador. Nesse modelo amostral, não é possível ter o controle da população estudada e analisada.

Os critérios de inclusão dentro de uma pesquisa científica são critérios previamente definidos pelo pesquisador os quais a pesquisa deve cumprir. Dentre os itens estabelecidos para este trabalho estão: O material bibliográfico analisado e estudado foi publicado dentro de um recorte temporal de 05 anos. Já os critérios de exclusão dentro de uma pesquisa científica se resumem a critérios que não são permitidos dentro do estudo. Dentre esses itens estão: Análise de material bibliográfico com recorte temporal superior a 05 anos; Inclusão de método de pesquisa diferente do pré-estabelecido.

5056

A coleta de dados foi realizada na seguinte ordem: leitura exploratória do título e objetivos de modo a analisar a relevância do material bibliográfico em relação ao assunto do presente estudo; leitura dos materiais previamente filtrados na leitura inicial; registro das informações extraídas a partir das leituras dos materiais incluídos neste estudo. Após estes procedimentos foi feita uma leitura analítica no intuito de organizar as informações contidas nas pesquisas selecionadas a fim de identificar tópicos propostos nos objetivos desta revisão.

A análise dos dados da pesquisa será feita utilizando abordagem qualitativa. Essa classificação de método científico utiliza dados estatísticos visíveis e concretos para demonstrar os resultados obtidos. Esta pesquisa científica não oferece riscos a nenhum participante da amostra populacional. Por outro lado, dentre os benefícios do trabalho, que se resume as contribuições que a comunidade científica pode vir a ter de acordo com os resultados obtidos estão: Maior conhecimento acerca do perfil do tema; Análise aprofundada das legislações brasileiras.

3 A CULTURA DO “VIGIAR E PUNIR”

Damiens fora condenado, a 2 de março de 1757, a pedir perdão publicamente diante da poria principal da Igreja de Paris aonde devia ser levado e acompanhado numa carroça, nu, de camisola, carregando uma tocha de cera acesa de duas libras; em seguida, na dita carroça, na praça de Greve, e sobre um patíbulo que aí será erguido, atezado nos mamilos, braços, coxas e barrigas das pernas, sua mão direita segurando a faca com que cometeu o dito parricídio, queimada com fogo de enxofre, e às partes em que será atezado se aplicarão chumbo derretido, óleo fervente, piche em fogo, cera e enxofre derretidos conjuntamente, e a seguir seu corpo será puxado e desmembrado por quatro cavalos e seus membros e corpo consumidos ao fogo, reduzidos a cinzas, e suas cinzas lançadas ao vento. Finalmente foi esquartejado (Foucault, 1987, p.8).

Esta cena, que relata uma pena exercida sobre um condenado no século XVIII, na França, foi descrita por Michel Foucault em sua obra “Vigiar e Punir” (1987). Foucault foi um filósofo francês nascido em 1926, que entre sua vasta produção filosófica, analisa historicamente o sistema punitivo, para construir seu argumento que identifica a sociedade moderna com o que chamou de sociedade disciplinar. Em Vigiar e Punir, o autor faz uma genealogia do sistema punitivo, pontuando que existir uma pena de correção é algo da modernidade.

Em épocas passadas, Foucault entende que as penas eram baseadas no suplício do corpo. O suplício corporal consistia em submeter o condenado à dor, à tortura, ao vexame e ao flagelo, até sua morte, quando era esquartejado, enforcado e/ou lançado em fogueiras em praça pública. Era uma prática comum da época para punição de criminosos. O suplício, executado em praça pública, além de infligir o sofrimento e a dor ao próprio condenado, tinha também como objetivo a publicização da pena, ou seja, a construção de uma cena impressionante o suficiente para amedrontar a população e inibir possíveis infratores na prática criminosa.

5057

Contudo, três décadas depois, foi redigido um regulamento por Léon Faucher para a “Casa dos jovens detentos de Paris”, com caráter essencialmente corretivo da pena. A prática do suplício, apesar de, a partir dessa época, ser repugnado por alguns, perdurou até meados do século XIX, quando finalmente “desapareceu o corpo como alvo principal da repressão penal” (Foucault, 1987, p.12), e o suplício passou a ser gradativamente substituído por penas que previam o encarceramento do infrator.

Entendia-se que, apartado do seu ambiente, o criminoso teria condições de refletir sobre o seu comportamento, o que somado ao castigo da privação da convivência em sociedade, poderia convertê-lo a abandonar os hábitos criminosos. A punição, portanto, foi deixando de se tornar uma cena teatral, para transformar-se em um sistema que supostamente deveria desviar o homem do crime. Para Foucault (1987), houve um deslocamento do objeto da ação punitiva: se antes a punição era dirigida ao corpo em suas formas mais duras, posteriormente ela foi dirigida à alma, sendo um castigo que atua profundamente sobre o coração, as disposições, o intelecto e a vontade.

Foucault apresenta na sua argumentação o modelo de edifício prisional, proposto por Jeremy Bentham, conhecido como panóptico. Os princípios do panóptico serão apresentados na próxima seção, destacando a sua importância, tanto na transição dos modos de punição apresentados acima, quanto no ideário de um edifício como dispositivo de vigilância permanente. Observamos então, a partir da obra de Foucault, que o modelo de encarceramento tal qual conhecemos hoje em dia nem sempre foi a solução para a punição. Fato este importante de ressaltar, pois hoje em dia, muito se questiona se não haveria outras saídas para o nosso sistema prisional atual, que se encontra em colapso.

4 O USO DO CONTROLE PUNITIVO POR INTERMÉDIO DAS PRISÕES

O uso do controle punitivo por intermédio das prisões é um tema complexo e controverso que suscita debates acalorados em âmbito acadêmico e social. Ao longo da história, as prisões têm servido como um dos principais mecanismos de controle social e punição para indivíduos que transgredem as leis estabelecidas pela sociedade. No entanto, o sistema prisional adota uma abordagem punitiva que é frequentemente questionada por suas consequências negativas e sua eficácia na reabilitação dos detentos.

A utilização do controle punitivo por meio das prisões tem sido objeto de críticas de diversos teóricos e acadêmicos, como Michel Foucault, David Garland, Loïc Wacquant, entre outros. Esses estudiosos argumentam que o sistema prisional, ao invés de cumprir seu objetivo de promover a ressocialização e reintegração dos indivíduos à sociedade, muitas vezes falha em sua missão, tornando-se uma fonte de opressão e perpetuando o ciclo de criminalidade.

5058

Michel Foucault, em sua obra "Vigiar e Punir: Nascimento da Prisão", analisa a evolução das práticas punitivas ao longo do tempo. Foucault destaca como as prisões surgiram como um meio de controle social ao substituir métodos mais brutais de punição, como a tortura. Ele revela que, ao invés de melhorar as condições de vida dos detentos e proporcionar sua reabilitação, as prisões reproduzem e intensificam a disciplina e o poder punitivo, criando espaços de vigilância e submissão.

David Garland, por sua vez, explora a chamada "cultura do controle" em sua obra "A Cultura do Controle: Crime e Ordem Social na Sociedade Contemporânea". Ele argumenta que, nas últimas décadas, tem havido uma tendência crescente de adotar estratégias punitivas mais rigorosas como resposta à criminalidade, sobretudo nos países ocidentais. Garland ressalta que essa abordagem focada na punição tem se mostrado ineficaz na redução do crime e, em vez disso, tem levado a um aumento nas taxas de encarceramento e a um ciclo vicioso de criminalidade.

Loïc Wacquant explora a relação entre punição e pobreza, principalmente em seu livro "As Prisões da Miséria" e "Punir os Pobres: A Nova Gestão da Miséria nos Estados Unidos". Ele argumenta que o controle punitivo exercido pelas prisões muitas vezes recai de forma desproporcional sobre as comunidades pobres e marginalizadas. Wacquant destaca como a crescente criminalização da pobreza resulta em uma maior exclusão social e perpetua um sistema que pouco faz para enfrentar as causas estruturais da criminalidade.

Essas referências teóricas revelam as limitações e desafios do sistema prisional atual, ressaltando a importância de se repensar a abordagem do controle punitivo. Os críticos argumentam que, em vez de simplesmente punir os infratores sem oferecer uma oportunidade de reabilitação, as instituições prisionais devem se concentrar em abordagens mais humanizadas, proporcionando apoio, educação, treinamento profissional e programas de reinserção na sociedade. Além disso, é necessário investir em políticas sociais para enfrentar as desigualdades e as condições socioeconômicas que muitas vezes estão associadas ao aumento da criminalidade.

Em síntese, o uso do controle punitivo por intermédio das prisões é um tema de debate intenso e multifacetado. As referências citadas e muitos outros estudiosos oferecem uma base teórica para questionar o sistema prisional atual e buscar soluções mais eficazes e humanizadas para lidar com a criminalidade. É fundamental repensar as políticas públicas e investir em estratégias de prevenção, reabilitação e reintegração social, de modo a quebrar o ciclo de controle punitivo e promover uma sociedade mais justa e segura.

5059

5 (DES)IGUALDADE DE GÊNERO NO SISTEMA PRISIONAL: CAUSAS E CONSEQUÊNCIAS

A igualdade de gênero é um princípio fundamental dos direitos humanos, que busca garantir a equidade de direitos e oportunidades entre homens e mulheres na sociedade. No entanto, quando voltamos o olhar para o sistema prisional, encontramos diversas formas de desigualdade de gênero, que têm origem em complexas estruturas sociais e institucionais (Acikgoz; Hoover; Kaya, 2018).

A desigualdade de gênero no sistema prisional é um fenômeno que merece atenção e análise aprofundada. Para compreender suas causas e consequências, é necessária uma fundamentação teórica que nos auxilie a entender os elementos que contribuem para a perpetuação dessa desigualdade e como ela afeta as mulheres encarceradas (Lupo, 2019).

Um dos principais fatores que contribuem para a desigualdade de gênero no sistema prisional é a reprodução das desigualdades sociais existentes fora dele. As mulheres que acabam no sistema prisional muitas vezes vêm de contextos socioeconômicos vulneráveis, com baixa

escolaridade, falta de acesso a emprego e oportunidades, o que as coloca em situação de maior vulnerabilidade aos processos de marginalização e criminalização (Morton; Wood, 2018).

Além disso, a desigualdade de gênero é reforçada no próprio sistema prisional, onde as mulheres enfrentam diversas formas de violência e discriminação. A superlotação das prisões, a falta de espaços e programas específicos para a realidade das mulheres, a ausência de acesso a serviços de saúde adequados, a violência sexual e a exploração por parte dos funcionários penitenciários são exemplos de práticas institucionais que contribuem para perpetuar a desigualdade de gênero (Lupo, 2019).

As consequências dessa desigualdade de gênero no sistema prisional são extensas e impactam negativamente a vida das mulheres encarceradas. A falta de políticas e programas específicos para as necessidades das mulheres dificulta sua reintegração social após a prisão. A estigmatização e o preconceito enfrentados pelas mulheres encarceradas podem dificultar a obtenção de emprego, acesso a moradia e o restabelecimento de seus vínculos familiares (Lupo, 2019).

Ademais, a desigualdade de gênero no sistema prisional também afeta o bem-estar das mulheres no ambiente prisional. A violência de gênero em suas diversas formas, como agressões físicas e sexuais, cria barreiras adicionais para o exercício de seus direitos e para o desenvolvimento de sua autonomia dentro da prisão (Acikgoz; Hoover; Kaya, 2018).

5060

Portanto, a análise das causas e consequências da (des)igualdade de gênero no sistema prisional é essencial para identificar medidas que podem ser tomadas para romper com essas estruturas desiguais. É necessário desenvolver políticas públicas que levem em consideração as especificidades das mulheres encarceradas, oferecer programas de ressocialização que as auxiliem a se reintegrarem à sociedade de forma digna e garantir a proteção de seus direitos fundamentais (Acikgoz; Hoover; Kaya, 2018).

Ao explorar a profundidade dessa problemática, esperamos contribuir para o debate público, sensibilizar gestores e tomadores de decisão para a importância de ações assertivas e efetivas no combate à desigualdade de gênero no sistema prisional, e, assim, trabalhar em prol de uma sociedade mais justa e igualitária, independentemente do gênero.

6 PERFIL DAS MULHERES ENCARCERADAS

O sistema prisional brasileiro tem experimentado um aumento significativo no número de mulheres encarceradas nas últimas décadas. Essa realidade demanda uma compreensão aprofundada do perfil das mulheres que estão cumprindo pena, a fim de promover políticas de intervenção adequadas e efetivas para atender às necessidades específicas desse grupo vulnerável.

Esta seção da fundamentação teórica tem como objetivo analisar o perfil das mulheres encarceradas no Brasil, considerando sua origem socioeconômica, escolaridade, histórico criminal e características demográficas (Alves; Pinto, 2019).

Estudos mostram que a maioria das mulheres encarceradas no Brasil provém de famílias de baixa renda. A falta de oportunidades econômicas, a exclusão social e a ausência de políticas públicas efetivas contribuem para a vulnerabilidade social dessas mulheres, aumentando as chances de envolvimento com criminalidade. A desigualdade de gênero também afeta a origem socioeconômica dessas mulheres, uma vez que enfrentam maior dificuldade em acessar empregos formais e educação de qualidade, o que contribui para suas trajetórias de vida marcadas por pobreza e marginalização (Alves; Pinto, 2019).

Outro aspecto relevante é o baixo nível de escolaridade encontrado entre as mulheres encarceradas. Muitas delas têm níveis educacionais baixos ou incompletos, o que dificulta sua inserção no mercado de trabalho e perpetua o ciclo de vulnerabilidade social. A falta de acesso a uma educação de qualidade desde a infância está associada a fatores como evasão escolar, falta de estímulo educacional e problemas familiares, contribuindo para a trajetória de criminalidade dessas mulheres (Carvalho; Porto, 2018).

O perfil criminal das mulheres encarceradas também merece ser analisado. Diversos estudos mostram que muitas delas foram condenadas por crimes relacionados ao tráfico de drogas, geralmente em níveis mais baixos da cadeia de distribuição. Além disso, é possível encontrar um alto número de mulheres que foram presas por crimes relacionados à violência doméstica e de gênero. Esse contexto revela uma interseção entre as desigualdades de gênero, a violência e a criminalidade, destacando a importância de abordar as questões de gênero no sistema prisional (Carvalho; Porto, 2018).

É relevante observar as características demográficas das mulheres encarceradas. É comum encontrar mulheres que são mães e que, portanto, estão sujeitas à separação de seus filhos e às dificuldades de exercer a maternidade dentro dos presídios. Além disso, é importante considerar também a presença de mulheres negras e indígenas no sistema prisional, evidenciando as desigualdades raciais presentes na criminalização desses grupos (Alves; Pinto, 2019).

O perfil das mulheres encarceradas no Brasil revela a intersecção de diversas desigualdades, como a desigualdade de gênero, a desigualdade socioeconômica e a desigualdade racial. Compreender essas características é fundamental para a implementação de políticas públicas e programas de intervenção que sejam sensíveis às necessidades específicas das mulheres encarceradas, bem como para a promoção da igualdade de gênero e a redução da reincidência criminal. A partir dessa base teórica, é possível desenvolver estratégias mais

eficazes para garantir a reintegração dessas mulheres à sociedade e promover a justiça social (Alves; Pinto, 2019).

7 DESAFIOS ENFRENTADOS PELAS MULHERES NO SISTEMA PRISIONAL

O aumento significativo da população carcerária feminina tem despertado a atenção de diversos pesquisadores e estudiosos ao redor do mundo. As mulheres que estão inseridas no sistema prisional enfrentam uma série de desafios diferenciados em relação aos homens, decorrentes das desigualdades de gênero e das complexidades socioeconômicas presentes na sociedade. Este texto apresentará uma revisão teórica sobre os desafios enfrentados pelas mulheres no sistema prisional, destacando as questões de gênero, saúde mental, violência e maternidade (Souza; Pinheiro, 2017).

A perspectiva de gênero revela a desigualdade historicamente enraizada na sociedade, que tem um reflexo direto nas condições de vida das mulheres encarceradas. As mulheres são frequentemente submetidas a estigmas e estereótipos relacionados à sua feminilidade, sendo mais vulneráveis à violência sexual e física dentro das prisões. Além disso, elas enfrentam dificuldades específicas no acesso à educação, à saúde e ao trabalho, o que pode perpetuar seu ciclo de criminalidade (Souza; Pinheiro, 2017).

5062

As mulheres no sistema prisional apresentam uma alta prevalência de transtornos mentais, sendo que a maioria já tinha histórico prévio antes de sua prisão. A violência, o abuso sexual e o abandono muitas vezes são fatores que contribuem para o desenvolvimento desses transtornos. A falta de serviços de saúde mental adequados nas prisões agrava ainda mais essa situação, dificultando a recuperação e reintegração social das mulheres (Souza; Pinheiro, 2017).

A violência contra as mulheres é uma realidade presente antes mesmo de sua prisão e continua dentro do ambiente prisional. As mulheres encarceradas estão sujeitas a várias formas de abuso, incluindo violência doméstica, abuso sexual e violência institucionalizada por parte dos funcionários prisionais. O medo constante de serem agredidas ou vitimizadas afeta negativamente o bem-estar físico e emocional dessas mulheres (Souza; Pinheiro, 2017).

A questão da maternidade é um aspecto extremamente relevante quando se trata das mulheres no sistema prisional. Muitas mulheres encarceradas são mães e, conseqüentemente, suas crianças são afetadas por essa situação. A separação forçada entre mães e filhos pode trazer conseqüências significativas para o desenvolvimento emocional e psicológico das crianças, além de aumentar a sensação de isolamento e desesperança para as detentas (Souza; Pinheiro, 2017).

As mulheres no sistema prisional enfrentam desafios únicos e complexos que variam de acordo com sua condição de gênero. A desigualdade estrutural, a violência, a falta de acesso a

serviços de saúde mental adequados e as dificuldades enfrentadas na maternidade são apenas algumas das questões que moldam a experiência dessas mulheres. É imprescindível que sejam implementadas políticas públicas específicas e programas de assistência social que levem em consideração esses desafios, visando à reintegração efetiva e ao respeito aos direitos humanos das mulheres no sistema prisional (Souza; Pinheiro, 2017).

8 VIOLÊNCIA DE GÊNERO NO AMBIENTE PRISIONAL

A violência de gênero é uma problemática presente em diversas esferas da sociedade, inclusive no ambiente prisional. O sistema prisional pode ser um local propício para a perpetuação de violência contra as mulheres, já que a maioria dos estabelecimentos se concentra em atender às necessidades e características masculinas. As mulheres encarceradas enfrentam desafios únicos, como a violência física e sexual, a falta de acesso a cuidados de saúde adequados e a pouca oferta de programas de reabilitação voltados para suas especificidades (Haney, 2018).

As mulheres encarceradas são frequentemente invisibilizadas dentro do sistema prisional, com instituições que se concentram em atender principalmente aos homens. Essa invisibilidade torna ainda mais difícil identificar e combater a violência de gênero enfrentada por elas. A falta de estruturas específicas para lidar com as necessidades das mulheres encarceradas contribui para sua vulnerabilidade e exposição a diversas formas de violência (Friede, 2019).

5063

A violência física e sexual é uma realidade alarmante para as mulheres encarceradas. Elas estão sujeitas a agressões físicas por parte de outras detentas ou até mesmo por guardas prisionais. Além disso, a violência sexual é uma preocupação constante, com casos de abuso, estupro e coerção sexual relatados em várias instituições prisionais ao redor do mundo. Essas formas de violência não apenas causam danos físicos, mas também desencadeiam traumas psicológicos duradouros (Friede, 2019).

As mulheres encarceradas enfrentam dificuldades significativas no acesso a cuidados de saúde adequados. A falta de estruturas de saúde voltadas para suas necessidades específicas, como assistência ginecológica e planejamento familiar, resulta em negligência médica e agravamento de problemas de saúde já existentes. A falta de privacidade e a ausência de protocolos adequados para garantir a confidencialidade também contribuem para essa violação de direitos (Haney, 2018).

A falta de programas de reabilitação adequados para as mulheres encarceradas é outro desafio enfrentado nesse contexto. Muitos programas prisionais estão voltados para a realidade masculina, negligenciando questões como violência doméstica, traumas relacionados ao gênero,

questões de maternidade e cuidado parental. A falta de oportunidades de educação e treinamento profissional também dificulta sua reinserção na sociedade após o cumprimento da pena (Haney, 2018).

A violência de gênero no ambiente prisional é uma questão complexa e multifacetada. As mulheres encarceradas enfrentam desafios específicos e são frequentemente invisibilizadas dentro do sistema prisional. É essencial que sejam implementadas políticas e programas que reconheçam e enfrentem a violência de gênero, proporcionando segurança e cuidados adequados para essas mulheres, bem como oportunidades reais de reabilitação e ressocialização. A conscientização e o engajamento da sociedade civil, das autoridades penitenciárias e dos profissionais de saúde são fundamentais para promover uma mudança positiva nesse cenário, garantindo a proteção e o respeito aos direitos humanos das mulheres encarceradas (Friede, 2019).

9 A FALTA DE PROGRAMAS ESPECÍFICOS PARA AS MULHERES

A falta de programas específicos para as mulheres no sistema prisional é um problema significativo que afeta não apenas a população carcerária feminina, mas também a sociedade como um todo. A ausência de programas voltados para as necessidades específicas das mulheres encarceradas contribui para a perpetuação de desigualdades de gênero e limita as oportunidades de reabilitação e reintegração social (Carlson; Smith, 2019).

5064

Várias questões destacam a importância de programas específicos para as mulheres no sistema prisional. Em primeiro lugar, as mulheres apresentam diferentes perfis de delinquência em comparação com os homens, sendo frequentemente encarceradas por crimes relacionados à pobreza, vícios, violência doméstica ou prostituição forçada. Esses fatores requerem abordagens diferenciadas que vão além do modelo tradicional de justiça penal (Carvalho; De Paula; Kodato, 2019).

Além disso, as mulheres encarceradas enfrentam desafios adicionais relacionados à saúde, maternidade e relacionamentos familiares. Muitas vezes, elas têm histórias de abuso, trauma e dependência química, o que exige uma abordagem holística de tratamento e recuperação. Sem programas focados nesses aspectos, as mulheres podem não ter acesso aos serviços essenciais que atendam às suas necessidades específicas (Carvalho; De Paula; Kodato, 2019).

A falta de programas específicos para as mulheres no sistema prisional também tem implicações para o processo de reintegração social. A falta de suporte adequado e orientação durante o período de reclusão pode dificultar a transição para a vida fora da prisão e aumentar a probabilidade de reincidência. Os programas voltados para a capacitação profissional, educação

e construção de habilidades sociais tornam-se essenciais para garantir que as mulheres tenham a oportunidade de reconstruir suas vidas após a liberação (Carvalho; De Paula; Kodato, 2019).

Para abordar essa lacuna e promover a igualdade de gênero no sistema prisional, é necessário desenvolver e implementar programas específicos para as mulheres, elaborados a partir de uma perspectiva de gênero sensível. Esses programas devem fornecer serviços de saúde adequados, incluindo apoio psicológico e tratamento para vícios. Além disso, é importante oferecer programas de treinamento profissionalizante, educação e apoio para a maternidade, a fim de capacitar as mulheres a se reintegrarem à sociedade (Carlson; Smith, 2019).

Na ausência de programas específicos para as mulheres, o sistema prisional falha em reconhecer as necessidades, circunstâncias e desafios únicos que elas enfrentam. Ao investir em programas que abordem essas questões, será possível promover a justiça social e igualdade de gênero, oferecendo oportunidades reais de reabilitação e reintegração para as mulheres no sistema prisional. Essas medidas não apenas beneficiarão diretamente as mulheres encarceradas, mas também contribuirão para uma sociedade mais justa e equitativa (Carlson; Smith, 2019).

10 IMPACTOS NA REINTEGRAÇÃO SOCIAL

A reintegração social é um aspecto fundamental no processo de ressocialização de indivíduos que estiveram em privação de liberdade. No caso de pessoas encarceradas, a falta de apoio adequado e o estigma social podem dificultar significativamente sua reintegração na comunidade. Este texto busca explorar os impactos dessa situação na reintegração social de ex-detentos e discutir estratégias para superar esses desafios (Carlson; Smith, 2019).

5065

A privação de liberdade afeta profundamente a vida dos indivíduos, limitando sua capacidade de participar ativamente da sociedade e prejudicando suas relações interpessoais, habilidades profissionais e até mesmo sua autoestima. Assim, a reintegração social se torna um processo complexo, uma vez que os ex-detentos enfrentam uma série de desafios, incluindo a falta de moradia, dificuldades financeiras, falta de habilidades profissionais atualizadas e o estigma social associado à sua experiência prisional (Carlson; Smith, 2019).

Um dos impactos mais evidentes na reintegração social de ex-detentos é a dificuldade em encontrar emprego estável e bem remunerado. Muitas vezes, o histórico criminal de um ex-detento é visto como uma barreira significativa para o emprego, o que pode levar ao desemprego ou à aceitação de empregos instáveis e mal remunerados. Essa situação de instabilidade financeira pode levar a uma série de consequências, como a falta de moradia e a dependência de programas de assistência social, que por sua vez podem dificultar ainda mais a reintegração social (Carlson; Smith, 2019).

Além disso, o estigma social associado ao fato de ter estado em prisão dificulta a reintegração dos ex-detentos nas suas comunidades. Eles podem ser vistos como "perigosos" ou "pessoas problemáticas", o que cria barreiras significativas para sua reintegração social e reestabelecimento de conexões familiares e amizades antigas. Essa exclusão social pode levar ao isolamento, à solidão e até mesmo a sentimentos de desesperança, o que pode ter um impacto negativo na saúde mental desses indivíduos (Carlson; Smith, 2019).

Para superar esses desafios, é fundamental a implementação de políticas e programas que abordem de forma abrangente os problemas enfrentados pelos ex-detentos na fase de reintegração social. Essas estratégias incluem o fornecimento de oportunidades de emprego, treinamento profissional e educação para atualização de habilidades, além de programas de apoio psicossocial e acompanhamento para ajudar os ex-detentos a lidar com o estigma e a superar as dificuldades de readaptação.

Além disso, é necessário um trabalho conjunto entre instituições governamentais, organizações não governamentais e a própria comunidade para promover a aceitação e a inclusão social dos ex-detentos. Sensibilização e educação para desmistificar estereótipos e preconceitos relacionados ao histórico criminal são essenciais (Carlson; Smith, 2019).

A reintegração social de ex-detentos é um processo complexo e desafiador, mas fundamental para garantir uma transição bem-sucedida de volta à comunidade. A compreensão dos impactos negativos enfrentados pelos ex-detentos na reintegração social e o desenvolvimento de estratégias eficazes para superar esses desafios são etapas essenciais para promover uma sociedade mais justa e inclusiva, onde todos tenham a oportunidade de se reintegrar plenamente após terem cumprido sua pena (Carlson; Smith, 2019).

5066

CONSIDERAÇÕES FINAIS

O sistema prisional é um espaço onde a (des)igualdade de gênero é evidenciada de forma preocupante. Mulheres encarceradas enfrentam uma série de desafios adicionais em comparação aos homens, desde a entrada no sistema até a sua reintegração na sociedade. As considerações finais deste artigo têm como objetivo destacar a importância de reconhecer e abordar a desigualdade de gênero no sistema prisional, bem como propor medidas para promover uma abordagem mais igualitária.

As mulheres representam uma proporção significativamente menor da população carcerária em comparação aos homens. No entanto, o número de mulheres encarceradas tem aumentado em ritmo acelerado, e suas necessidades específicas são frequentemente negligenciadas. O sistema prisional foi predominantemente projetado com base nas necessidades

dos homens, e as mulheres muitas vezes enfrentam dificuldades na obtenção de cuidados de saúde adequados, programas de educação e assistência jurídica, e também são frequentemente vítimas de violência dentro do ambiente prisional.

Uma das considerações-chave é a necessidade de programas e políticas específicos para as mulheres encarceradas. Esses programas devem abordar suas necessidades de forma holística, levando em consideração questões de saúde, relacionamentos familiares, violência de gênero, apoio emocional, habilidades de emprego e educacionais. A falta de tais programas contribui para o ciclo de reincidência criminal, aumentando as chances de reclusão das mulheres no sistema prisional.

Além disso, é essencial abordar a violência de gênero dentro do ambiente prisional. As mulheres encarceradas são mais propensas a serem vítimas de abuso e violência, tanto por parte de agentes penitenciários quanto de outros detentos. É necessário implementar medidas para prevenir e investigar incidentes de violência, bem como fornecer um ambiente seguro e de apoio para as mulheres encarceradas.

Outro ponto importante a ser considerado é a implementação de medidas alternativas à prisão para crimes não violentos ou motivados por circunstâncias relacionadas à violência de gênero. A criminalização de mulheres por crimes como o tráfico de drogas, por exemplo, muitas vezes está ligada à pobreza e à falta de oportunidades econômicas. A promoção de alternativas ao encarceramento, como programas de reabilitação em comunidades ou serviços de assistência social, pode ser uma abordagem mais eficaz para lidar com essas questões.

5067

Por fim, é fundamental promover uma mudança cultural e de mentalidade dentro do sistema prisional, reconhecendo a igualdade de gênero como um princípio fundamental. Isso envolve treinamento adequado para os funcionários do sistema prisional sobre questões de gênero e violência, bem como a criação de programas educacionais para sensibilizar os detentos sobre as questões de igualdade de gênero.

Em resumo, a falta de igualdade de gênero no sistema prisional é uma questão preocupante que exige atenção e ação imediata. É necessário implementar programas específicos para as mulheres, combater a violência de gênero e buscar alternativas ao encarceramento. Essas medidas não apenas promoverão condições mais justas e equitativas para as mulheres encarceradas, mas também contribuirão para a eficácia do sistema de justiça criminal como um todo.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- ALVES, J. E., & PINTO, L. C. (2019). O perfil da mulher encarcerada no Brasil: uma análise dos fatores sociais e demográficos. **Revista Brasileira de Segurança Pública**, 13(3), 406-423.
- ANDRADE, U. S.; FERREIRA, F. F. Crise no sistema penitenciário brasileiro: capitalismo, desigualdade social e prisão. **Revista Psicologia, Diversidade e Saúde**, v. 2, n.1, p. 24-38, 2014.
- AUBERT, M. M. *Psicologia Ambiental - Espaço construído e comportamento humano*. Rio de Janeiro, 2007.
- ACIKGOZ, Y., HOOVER, L.T., E KAYA, G. (2018). Gender equality related considerations affecting women prisoners' human rights in Turkey: A qualitative study. **International Journal of Law, Crime and Justice**, 53, 112-127.
- BERNARDO, K. F.; BORGES, A. E. A.; ARAÚJO, K. S. X. A crise nos presídios brasileiros: contextualizando a educação carcerária. **Research, Society and Development**, v. 10, n. 3, 2021.
- BITENCOURT, C. R. *Falência da pena de prisão: causas e alternativas*. São Paulo: Saraiva, 2001.
- BRASIL. (1984). *Lei nº 7.210 de 11 de julho de 1984*. Institui a Lei de Execução Penal. http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/17210.htm.
- BRASIL. [Constituição (1988)]. *Constituição da República Federativa do Brasil*. Brasília, DF: Senado Federal: Centro Gráfico, 1988.
- BRASIL. *Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984*. Institui a Lei de Execução Penal. Brasília, DF: Presidência da República, 1984.
- CARLSON, B. E., & SMITH, M. (2019). Psychological consequences of sexual victimization for incarcerated women. **Journal of interpersonal violence**, 34(8), 1616-1651.
- CARVALHO, E. A.; DE PAULA, A. S.; KODATO, S. Diversidade sexual e de gênero no sistema prisional: discriminação, preconceito e violência. **Contemporânea**, v. 9, n. 1, p. 253-273, 2019.
- CARVALHO, C. G., PORTO. (2018). A trajetória das mulheres encarceradas e seus impactos na maternidade. **Revista Brasileira de Estudos de Segurança Pública**, 11(2), 322-341.
- CAVALCANTE, S.; ELALI, G. A. **Psicologia ambiental: conceitos para leitura da relação homem-ambiente**. Editora Limited Voices, 2018.
- CAVALCANTI, T. P.; RODRIGUES, E. R. Penitenciária feminina em ponta grossa: a humanização da arquitetura prisional em favor da ressocialização. **Revista**
- CORDEIRO, S. O espaço penal e o indivíduo preso: dinâmicas do espaço habitado. **Revista Brasileira de Segurança Pública**, v. 5, n. 1, 2011.

DAL SANTO, L. P. Cumprindo pena no Brasil: Encarceramento em massa, prisão-depósito e os limites das teorias sobre giro punitivo na realidade periférica. **Revista Brasileira de Ciências Criminais**, v. 151, n. 27, p. 291-315, 2019.

DAMASCENO, S. R. G.; ALVES, N. G. F. Estudo de casos sobre a arquitetura penal humanizada no âmbito do cárcere feminino. **Caderno de Graduação-Ciências Humanas e Sociais-UNIT-ALAGOAS**, v. 7, n. 1, p. 157-157, 2021.

DICK, Cássio Samuel. Ressocialização do preso: uma revisão bibliográfica. **Revista Ibero Americana de Humanidades, Ciências e Educação**, v. 7, n. 1, p. 518-528, 2021.

ERCOLE, F. F.; MELO, L. S.; ALCOFORADO, C. L. G. C. Revisão integrativa versus revisão sistemática. **Reme: Revista Mineira de Enfermagem**, v. 18, n. 1, p. 09-11, 2014.

ESTECA, A. C. P. Arquitetura penitenciária no Brasil: análise das relações entre a arquitetura e o sistema jurídico-penal. 2010. Dissertação (Mestrado em Arquitetura e Urbanismo) – Faculdade de Arquitetura e Urbanismo, Universidade de Brasília, Brasília, 2010.

ESTECA, A. C. P. **Arquitetura penitenciária no Brasil**: análise das relações entre a arquitetura e o sistema jurídico-penal. Dissertação (Mestrado) – Programa de Pós- Graduação, Faculdade de Arquitetura e Urbanismo, Universidade de Brasília. Brasília, 2010. 197 p.

FOUCAULT, M. Vigiar e punir: nascimento da prisão. 5.ed. Petrópolis: Vozes, 1987.

FRIEDE, R. As prisões brasileiras e a condição humana do encarcerado. **Revista Interdisciplinar Do Direito-Faculdade De Direito De Valença**, v. 17, n. 1, p. 215-230, 2019.

5069

GRESSLER, S. C.; GÜNTHER, I. A. Ambientes restauradores: definição, histórico, abordagens e pesquisas. **Estudos de Psicologia (Natal)**, v. 18, p. 487-495, 2013.

HANEY, C. (2018). Gender, delinquency, and Juvenile justice. Routledge.

HENRIQUE, A. L. C.; MOREIRA, G. R. M. A ineficácia da função ressocializadora da pena no sistema prisional brasileiro e suas origens. **Etic**, v. 18, n. 18, 2022.

HOMBRADOS, M. I. Hacinamiento. In: TAPIA, Juan Ignacio Aragonés; CUERVO-ARANGO, María Américo (org). *Psicología Ambiental*. 3. ed. Espanha: Ediciones Pirâmide, 2010.

LEAL, J. J. Curso de Direito Penal. Porto Alegre: Sérgio Antonio Fabris Editor & Editora da FURB. 1995.

LOBATO, S. C.; LIMA, V. L. A.; CHAVES, A. B. P.; ARAÚJO, A. R. Avanços e desafios do direito à educação no sistema prisional brasileiro. **Research, Society and Development**, v. 9, n. 9, p. e581997583-e581997583, 2020.

LOBIONDO-WOOD, Geri; HABER, Judith. Pesquisa em enfermagem: métodos, avaliação crítica e utilização. 4a ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan; 2001.

LUNKES, R. B.; CIGEL, B. A.; FAZOLO, N. A arquitetura do espaço prisional como mecanismo de reinserção: proposta para implantação em Xanxerê em Santa Catarina. **Anuário Pesquisa e Extensão Unoesc Xanxerê**, v. 3, 2018.

LUPO, L.B. (2019). Gendered carceral practices: The (re) production of masculinity and femininity in Brazilian prisons. **Punishment & Society**, 21(1), 68-87.

MACHADO, A. E.; BAVARESCO, S. S. S. Arquitetura prisional e sua influência na ressocialização dos encarcerados: o caso de halden prison, noruega. **Revista Thêma et Scientia**, v. 11, n. 2E, p. 142-168, 2021.

MENDES, K. D. S.; SILVEIRA, R. C. C. P.; GALVÃO, C. M. Revisão integrativa: método de pesquisa para a incorporação de evidências na saúde e na enfermagem. **Texto & contexto- enfermagem**, v. 17, p. 758-764, 2008.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA. Departamento Penitenciário Nacional. Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias: atualização – junho de 2017. Organização Marcos Vinícius Moura Silva. Brasília: Ministério da Justiça e Segurança Pública – Departamento Penitenciário Nacional, 2017.

MORTON, F., E WOOD, J. (2018). **Gender, settler colonialism and the criminal justice system in New Zealand**. *Current Issues in Criminal Justice*, 30(1), 73-85.

NEVES, T. S. A importância da assistência psicológica para o processo de ressocialização dos apenados. **Revista Jurídica Do Ministério Público Do Estado De Rondônia**, v. 5, n. 1, p. 49-62, 2021.

5070

POLIT, D. F.; BECK, C. T.; HUNGLER, B. P. **Lehrbuch pflegforschung**. Huber, 2004.

RAUTER, C. Clínica e estratégias de resistência: perspectivas para o trabalho do psicólogo em prisões. **Psicologia & Sociedade**, v. 19, n. 2, p. 42-47, 2007.

SANTOS, A. T. N. A crise no sistema prisional brasileiro: a ineficiência da ressocialização em decorrência da superlotação. **Caderno de Graduação-Ciências Humanas e Sociais-UNIT-ALAGOAS**, v. 6, n. 1, p. 11-11, 2020.

SILVEIRA, B. B. **Estresse e restauração: Aspectos físicos e psicológicos de um hospital de custódia**. Dissertação (mestrado) - Universidade Federal de Santa Catarina, Centro de Filosofia e Ciências Humanas. Programa de Pós-Graduação em Psicologia. Florianópolis, SC, 2017. 146 p.

SILVEIRA, B. B.; FELIPPE, M. L. Ambientes restauradores: conceitos e pesquisas em contextos de saúde. Dados eletrônicos. – 1. ed. – Florianópolis: UFSC, 2019. 118 p.

SOARES, B. D. S. N.; NUNES, G. S.; BORGES, A. A. T.; DA SILVEIRA, L. P.; SCHWERTZ, F. L.; DOS SANTOS, C. P. Uma revisão bibliográfica que mostra a realidade dos apenados nos presídios brasileiros e seus direitos. **Revista Ibero-Americana de Humanidades, Ciências e Educação**, v. 8, n. 2, p. 485-496, 2022.

SOUZA, M. T.; SILVA, M. D.; CARVALHO, R. Integrative review: what is it? How to do it. **Einstein (São Paulo)**, v. 8, p. 102-106, 2010.

SOUZA, F. M., & PINHEIRO, A. S. (2017). Desafios do aprisionamento feminino: a humanização penitenciária em questão. **Revista Ártemis**, 21(1), 67-78.

SUN, É. W. Y. Arquitetura prisional e os direitos sociais no sistema penitenciário. **Revista Estética e Semiótica**, v. 3, n. 1, p. 42-61, 2013.
TechnoEng-ISSN 2178-3586, v. 1, n. 2, 2019.